



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

A sua Excelência  
Railson Campos  
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

Senhor Presidente,

Tendo em vista o vencimento do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de São Bento/MA, pelo período de 12(doze) meses, ser no dia 14 de março de 2026, solicito autorização para fazer a prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses. Segue em anexo também, o contrato com a empresa contratada e sua publicação.

Por fim, registra-se que tal pedido está amparado na CLÁUSULA QUARTA do Contrato, bem como no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida prorrogação contratual se justifica em função do serviço ser de natureza contínua e os serviços de assessoria contábil são essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de balancetes mensais, relatórios fiscais, acompanhamento da execução do orçamento, bem como atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela empresa contratada, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal, com observância das normas legais aplicáveis à contabilidade pública e às determinações da legislação vigente. A eventual interrupção dos serviços poderá ocasionar prejuízos à continuidade administrativa, comprometendo o cumprimento de prazos legais para envio de informações contábeis e fiscais aos órgãos de controle, além de dificultar o adequado acompanhamento da execução orçamentária e financeira desta Casa Legislativa.

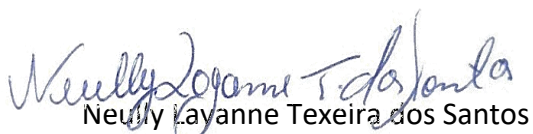
Diante do exposto, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato de assessoria contábil, garantindo a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

Câmara Municipal de São Bento/MA, mantendo a regularidade dos procedimentos contábeis e o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

São Bento/MA, 04 de março de 2026.

  
Neuilly Layanne Texeira dos Santos  
Agente Administrativa